



## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA FBE**

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira das 07:00h às 21:00h

### **USO DA BIBLIOTECA**

- 1 – A Biblioteca não se responsabiliza por materiais pessoais esquecidos em suas dependências;
- 2 – É expressamente proibido, fumar, portar alimentos e bebidas, utilizar aparelhos sonoros e telefone celular nas dependências da Biblioteca;
- 3 – É proibido dobrar ou marcar as páginas de livros e periódicos, sublinhar ou escrever observações nas obras;
- 4 – O usuário deve manter silêncio nas dependências da Biblioteca;
- 5 – É proibido alterar a configuração dos computadores destinados à pesquisa, instalar software, bem como acesso a Facebook, MSN ou qualquer outro site de relacionamento;
- 6 – O usuário deverá zelar pelos bens da Biblioteca, estando sujeito os infratores ao ressarcimento dos danos causados.

### **INSCRIÇÃO NA BIBLIOTECA**

Alunos, professores e funcionários da FBE, deverão estar cadastrados na Biblioteca para o direito de empréstimos.

### **EMPRÉSTIMOS**

O empréstimo domiciliar é facultado a alunos, professores e funcionários da FBE.

Para efetuar empréstimo o usuário deverá apresentar a carteirinha ou um documento com foto e o número de sua matrícula.

Não é permitido o empréstimo de obras de referência (dicionários, atlas, enciclopédias, etc.).

O empréstimo não é realizado quando o usuário possuir pendências, tais como:

- Material em atraso;
- Multa pendente;
- Material não devolvido por motivo de extravio.

O empréstimo é intransferível, ficando o usuário responsável pelas obras em seu poder.

Nenhum material pode ser retirado da Biblioteca sem seu devido registro.

Cada usuário poderá retirar para empréstimo até 03 (três) livros.

O prazo de empréstimo dos livros será de 07 (sete) dias corridos (incluindo sábado, domingo e feriado).

Os professores podem requisitar material da Biblioteca para utilização em sala de aula mediante ao preenchimento do formulário fornecido pelo funcionário da Biblioteca e o material deve ser devolvido a Biblioteca no término da aula.

### **DEVOLUÇÃO**

A devolução deve ser feita ao Bibliotecário ou auxiliar da Biblioteca, não sendo permitido deixar o material nas dependências da biblioteca ou sobre o balcão, pois a devolução só é concluída após a baixa no sistema e entrega do recibo ao usuário.

Quando ocorrer recesso escolar, previsto ou não no calendário, as devoluções serão transferidas para o 1º dia útil após o recesso.

### **RENOVAÇÃO**

A renovação de empréstimo só será permitida pessoalmente.

A renovação pode acontecer por até 03 (três) vezes consecutivas, desde que não haja impedimentos tais como:

- Usuário possui item (s) em atraso não permite a renovação dos demais itens;
- Material com reserva;
- Multa pendente;
- Limite excedido de renovações.

### **RESERVA**

A reserva é permitida apenas quando todos os exemplares de um mesmo título estejam emprestados.

O usuário deve efetuar e acompanhar o seu pedido de reserva, pois a devolução do material pode ocorrer antes ou depois da data prevista.

A obra reservada ficará disponível na Biblioteca para o usuário por 24 horas.

### **MULTAS**

No caso de atraso da entrega das publicações emprestadas, o usuário deverá pagar multa de R\$ 2,00 por dia de atraso para cada obra emprestada.

### **PENALIDADES**

Em caso de extravio ou dano de qualquer material emprestado, caberá ao usuário informar imediatamente a Biblioteca e substituí-lo por outro do mesmo teor (autor, título, data e edição igual ou mais atual), no prazo máximo de 30 dias, caso o ressarcimento não ocorra, a Biblioteca se encarregará em substituir a publicação e o usuário irá arcar com os custos da aquisição.

Enquanto o usuário não repor o livro, ficará suspenso do direito de empréstimo.

O aluno em processo de transferência ou concludente que se encontrar em situação irregular na Biblioteca, deverá regularizar sua situação com a mesma, antes de receber o Diploma ou Certificado fornecido pela Secretaria da FBE.

### **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO**

Os serviços de cópias, impressão e encadernação funciona mediante pagamento.

Fornece reprodução de artigos de periódicos e de trechos de livros, assim como apostilas recomendadas pelo corpo docente da FBE.

OBS: O art. 46 da Lei 9.610/98, determina não constituir ofensa aos direitos autorais a reprodução de pequenos trechos de livros, desde que seja para uso particular e sem o objetivo de lucro.

Salvador, 06 de Março de 2017.

---

**Sandra Nagel**

Diretora Pedagógica